

PORTARIA Nº 614/2022

JULIANO GALDINO TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE:**

“Considerando a Lei 8112/90 de 11/12/1990, o qual a Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, em seus Artigos 98, parágrafos 2º e 3º que estabelece a concessão de horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial independentemente de compensação de horário sendo extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

Art. 1º - Conforme Protocolo nº 13703/2022, fica autorizada a mudança temporária da carga horária da servidora, Sra. **SHIRLEY JACQUELINE DA SILVA RIBEIRO** ocupante do cargo de Agente Administrativo, para 06 (seis) horas/dia, de acordo com o laudo da junta médica oficial datado de 23/05/2022.

Art. 2º - O servidor deverá ser reavaliado anualmente pela junta médica para prorrogação da concessão do horário especial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 06 de junho de 2022, 203ºano da fundação e 174º da elevação à Município.

JULIANO GALDINO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos